DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 194/2024

Estabelece critérios para o processo de inscrição e eleição para a função gratificada de Gestor Escolar de Ensino Fundamental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, considerando a necessidade de se estabelecer critério para a inscrição, eleição e escolha de Gestor Escolar de Ensino Fundamental, expede a presente instrução.

DA INSCRIÇÃO

Artigo1º- Poderão inscrever-se para concorrer a função de Gestor Escolar de Ensino Fundamental da EMEF do CAIC Laura Suriani Barbuio, todo professor titular de cargo de rede municipal ou conveniado, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - Nível Superior - Graduação em:

II - Licenciatura Plena em Pedagogia ou;

III - Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão/Administração Escolar ou;

Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo 360 horas) em Gestão/Administração Escolar.

IV - Experiência: Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência técnico-pedagógica ou docente.

§ 1º - Caso o docente inscrito não atenda aos requisitos da Legislação Municipal para o provimento da função ou qualquer outra legislação pertinente sua inscrição será indeferida.

§ 2º - O professor conveniado só poderá se candidatar na sede para onde foi afastado.

Artigo 2º A inscrição será realizada na sede do Departamento de Educação, em data a ser fixada e divulgada em toda Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

DA ELEIÇÃO

Artigo 3º - Caberá ao Departamento de Educação Municipal estabelecer a data e local da realização da eleição, bem como as regulamentações necessárias ao atendimento do processo eleitoral.

Artigo 4º - Estarão aptos a votar os professores titulares de cargo da Unidade Escolar EMEF do CAIC Laura Suriani Barbuio.

Artigo 5º - Cada professor deverá, obrigatoriamente, votar em apenas 01 (um) candidato para função constante da cédula única.

Artigo 6º - Caberá ao Departamento Municipal de Educação nomear a comissão responsável pela coordenação da mesa receptora e apuradora dos votos.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º - A apuração será realizada no local designado para eleição, após encerramento das votações, por equipe composta de 3 (três) profissionais, designados pela Diretora do Departamento Municipal de Educação;

Artigo 8º - Será anulado o voto que apresentar mais de uma opção por cargo ou função e que contiver qualquer sinal que possa identificar esse voto.

DA LISTA TRÍPLICE

Artigo 9º - Os três professores que conseguirem o maior número de votos para as funções descritas comporão Lista Tríplice que será encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º - Caso não haja no mínimo três professores votados para compor a lista tríplice, serão encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal apenas os nomes que tiverem recebido voto válido

§ 2º - No caso de empate entre os candidatos que comporão a Lista Tríplice será levado em conta o maior tempo de serviço prestado na Unidade Escolar e persistindo o empate, será considerado aquele de maior idade.

Artigo 10 - Os casos omissos serão decididos pela Diretora do Departamento de Educação.

Artigo 11 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro –SP, 04 de abril de 2024.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

.....

P O R T A R I A Nº 195/2024

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. **ANA CLAUDIA CASAGRANDE TACON**, portadora do RG nº 44.626.424-6 e CPF nº 364.225.728-32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 196/2024

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***VIVIANE FERREIRA ZUANON – PROFESSOR SALA DE APOIO (PSA) EDUCAÇÃO ESPECIAL,*** usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024, referente ao

período aquisitivo de 13/02/2017 a 12/02/2022.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 197/2024

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***VIVIANE FERREIRA ZUANON – PEB I,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2024.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 198/2024

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) **MARIA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO,** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 199/2024

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***ANTONIO JOSE MEZZINA,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Resolução Nº 07/2024

Dispõe sobre a Aprovação de Repasses e Recursos Financeiros através de Emendas Parlamentares destinadas a Proteção Social Básica e Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, a serem executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação de repasses financeiros à Entidades Socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Programação **nº 3547 5022 0240 001** (Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0035), que objetiva ***o repasse financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social para CUSTEIO- GND-3, a ser aplicado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Lar São Vicente de Paulo.***

Art. 2º- APROVAR a Programação **nº 3547 5022 0240 003** (Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0035), que objetiva ***o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social para CUSTEIO- GND-3, a ser aplicado na Proteção Social Especial Básica – APAE.***

Art. 3º- APROVAR a Programação **nº 3547 5022**

0240 004 (Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0035), que objetiva, ***o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social para CUSTEIO- GND-3, a ser aplicado na Proteção Social Especial Básica – APAE.***

Art. 4º- APROVAR a Programação **nº 3547 5022 0240 005** (Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0035), que objetiva ***o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social para CUSTEIO- GND-3, a ser aplicado na Proteção Social Especial Básica – ABEVEC.***

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de Abril de 2024.

Tania Aparecida de Paula Linares

Presidente do CMAS

.....